



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 629/90 de 12 de novembro de 1990.

Dispõe sobre a utilização do Excesso de Arrecadação, para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,


Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar-se de até 90% (noventa por cento) do Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício, destinando-o à abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de elementos de Despesa do Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Poder Executivo obedecerá o limite estabelecido na Legislação vigente, tendo em vista o montante dos créditos já abertos na conformidade da Lei do Orçamento e da Lei nº 607/90.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 12 de novembro de 1990.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Köhling  
Chefe de Secretaria